



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ALERTA/CIEVS/SES-MA

NÚMERO 09 - 10/04/2023

Ocorrência de surtos de Influenza Aviária altamente patogênica (IAAP) em vários países da Europa, América e Ásia e registro de caso humano na China.

Data do evento: 04/04/2023 (Influenza aviária)

Rede CIEVS*- Vigilância, Alerta e Resposta em Emergências em Saúde Pública

Evento: Gripe aviária H3N8 detectada em uma mulher em Guandong, na China

Local: China

I. Descrição:

Em 27/03/2023 autoridades de saúde na China relataram uma infecção humana por influenza aviária H3N8. Este é o terceiro caso humano desde 2022 na China. Em 2022 foram relatados dois casos de H3N8, o primeiro envolvendo um menino de 4 anos da cidade de Zhumadian, na província de Henan, que adoeceu em abril daquele ano e um menino de 5 anos da cidade de Changsha, na província de Hunan, cuja doença foi relatada no mês de maio.

Destacamos que no Brasil, até o momento, não foi registrado circulação de vírus da influenza aviária de alta patogenicidade subtipada como Influenza A (H5N1) em animais ou em humanos.

II. Avaliação de Risco

Considerando as recentes notificações da presença de Influenza Aviária de Alta Patogenicidade em países da América do Sul e o período de maior migração de aves silvestres para o Brasil e considerando que o Brasil possui três rotas principais de aves

silvestres que atravessam continentes: Rota Nordeste Atlântica, pelo litoral, Rota Brasil Central passando pelo Pantanal e a Rota Amazônica, a possível introdução e disseminação do H5N1 na população de aves domésticas pode representar riscos à população humana.

O CIEVS Nacional considera como **ALTO RISCO** a introdução do vírus da influenza aviária de alta patogenicidade, considerando a probabilidade de ocorrência do evento no país e impacto frente à saúde humana, assistência, impacto social e na capacidade de resposta.

III. Informações Gerais

A influenza aviária é uma doença viral que afeta tanto aves domésticas quanto selvagens, podendo ocasionalmente afetar pessoas expostas, sendo causada por múltiplos subtipos (H5N1, H5N3, H5N8, etc.) cujos sintomas evoluem rapidamente.

As pessoas podem adquirir a influenza aviária principalmente através do contato direto com animais infectados (vivos ou mortos) ou em ambientes contaminados. A transmissão do vírus para as pessoas ocorre quando as secreções ou fezes de aves infectadas são inaladas ou o vírus entra pela boca, nariz ou olhos. Por sua vez, as aves aquáticas selvagens são um importante reservatório de vírus influenza A, e as populações de aves podem ser infectadas através do contato com aves selvagens. Até o momento, a doença não é transmitida às pessoas pelo consumo de carne de frango e seus subprodutos.

IV. Contexto Global

De acordo com a Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA), a temporada epidêmica da Influenza Aviária Altamente Patogênica (IAAP) continua com surtos em aves de criação, aves selvagens e mamíferos, principalmente nas regiões da Europa, América e Ásia. No período atual da epidemia, o subtipo A (H5N1) é predominante e tem resultado em uma taxa alarmante de mortes de aves selvagens e um número crescente de casos em mamíferos, tanto terrestres como aquáticos, causando morbidade e mortalidade, levantando preocupações sobre a ameaça que representa para a saúde dos animais

domésticos e selvagens, biodiversidade e potencialmente para a saúde pública.

Sempre que os vírus de influenza aviária circulam entre aves de granja, existe o risco de ocorrência esporádica de infecções em humanos devido à exposição a aves infectadas ou a ambientes contaminados.

De 2003 a 26 de janeiro de 2023, um total de 868 casos humanos de infecção por influenza A (H5N1) e 457 óbitos (taxa de letalidade 53%) foram registrados em 21 países.

V. Resumo da situação na Região das Américas

Até a semana epidemiológica (SE) 9 de 2023, as autoridades de agricultura da Argentina, Bolívia, Canadá, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, Estados Unidos da América, Guatemala, Honduras, México, Panamá, Peru, Uruguai e Venezuela detectaram surtos de influenza aviária de alta patogenicidade (IAAP) de A (H5N1) em aves domésticas, aves de granja e/ou selvagens e mamíferos. A detecção de surtos de IAAP em 14 países da América Latina e do Caribe é uma situação nunca registrada anteriormente. Os surtos identificados estão localizados principalmente nas áreas da rota migratória do Pacífico.

Até o momento, desde a introdução da influenza aviária A (H5N1) nas Américas em 2014, foram registradas 02 infecções humanas causadas pela gripe aviária A (H5N1), a primeira nos Estados Unidos da América notificada em 29 de abril de 2022, e a segunda no Equador, que foi reportada em 9 de janeiro de 2023.

VI. Definições de caso de Influenza Aviária em humanos:

1. Caso suspeito

Para que um caso seja considerado suspeito, é preciso que haja evidências clínicas E evidências epidemiológicas:

- a. **Evidências clínicas:** doença aguda caracterizada por:
 - Febre ($> 38^{\circ}$ C) ou histórico de febre e um ou mais dos seguintes sinais e sintomas: tosse, rinorreia, mialgia, cefaleia, dispneia, diarreia
 - Ou conjuntivite
 - Ou infiltrado ou evidência de infiltrado agudo no Raio-X de tórax, mais evidência de insuficiência respiratória aguda (hipoxemia, taquipneia severa).

- b. **Evidências epidemiológicas:** uma ou mais das seguintes exposições nos 10 dias anteriores ao início dos sintomas:
 - Contato próximo (dentro de um metro) com pessoa que seja caso provável ou confirmado de Influenza Aviária (por exemplo, cuidando, falando ou tocando);
 - Exposição (manuseio, abate, retirada de penas, preparação para consumo) a aves de capoeira ou aves silvestres ou a seus restos ou a ambientes contaminados por suas fezes; em uma área com suspeita ou confirmação de infecção por Influenza Aviária em animais ou humanos no último mês;
 - Consumo de produtos avícolas crus ou malcozidos em área com suspeita ou confirmação de infecção por Influenza Aviária em animais ou seres humanos no último mês;
 - Contato próximo com animal confirmado para Influenza Aviária que não seja ave de capoeira ou ave silvestre (por exemplo: suíno);
 - Manuseio de amostras (animais ou humanas) suspeitas de conter o vírus da Influenza Aviária em um laboratório ou outro ambiente.

2. Caso provável

Caso suspeito com provas laboratoriais sugestivas de infecção por Influenza Aviária:

Provas laboratoriais sugestivas:

- Confirmação de uma infecção por influenza A cujas provas laboratoriais sejam insuficientes para confirmação de Influenza Aviária.

3. Caso confirmado

Um caso confirmado trata-se de um caso suspeito com provas laboratoriais definitivas de infecção por Influenza Aviária:

Provas laboratoriais definitivas:

- Isolamento de um vírus da Influenza Aviária;
- Ou detecção de Influenza Aviária por teste de ácido nucléico usando dois alvos diferentes, por exemplo, primers específicos para a influenza A e a hemaglutinina, Influenza Aviária (o sequenciamento genético deve ser empregado para confirmar o diagnóstico);
- Ou um aumento quatro vezes ou maior do título de anticorpos ao vírus da Influenza Aviária detectado no surto (ou vírus da Influenza Aviária suspeito de causar a infecção humana), com base no teste de uma amostra de soro agudo (coletado 7 dias ou após o início dos sintomas) e de uma amostra de soro convalescente. O título do anticorpo neutralizante convalescente também deve ser 80 ou superior.
- Ou um título de anticorpos ao vírus da IA detectado no surto (ou vírus da IA suspeito de causar a infecção humana) de 80 ou mais em uma única amostra de soro coletada no 14º dia ou mais tarde após o início dos sintomas. O resultado deve ser confirmado em pelo menos dois ensaios sorológicos diferentes (ou seja, inibição da hemaglutinina, micro neutralização, etc.).

Nota: Os testes devem ser realizados em um laboratório nacional, regional ou internacional de referência para influenza junto ao Ministério da Saúde.

4. Caso descartado

Casos que não apresentam evidência clínica e/ou epidemiológica e/ou não apresentem provas laboratoriais sugestivas e/ou definitivas para se enquadrar como caso provável ou confirmado.

VII. Notificação de casos em animais

Nos casos em animais, o monitoramento, a vigilância e o diagnóstico no Brasil é supervisionado e de exclusiva competência do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e nos estados essa competência é atribuída às Superintendências Federais de Agricultura – SFA.

Qualquer cidadão que identifique mortalidade anormal e inexplicável de aves (qualquer espécie) ou grupo de aves com sinais clínicos compatíveis com influenza aviária (corrimento ocular, inchaço ocular, dificuldade para respirar, letargia, incapacidade de se levantar ou andar, convulsões, tremores, torcicolo), deve comunicar imediatamente ao Serviço Veterinário Oficial - SVO da unidade federativa para garantir que a investigação **apropriada seja realizada**. A notificação de suspeita em animais pode ser realizada presencialmente, por telefone, por e-mail e também online pelo e-SISBRAVET (<https://tinyurl.com/e5uyk9hh>).

No Maranhão, as notificações referentes a mortandade de aves podem ser comunicadas a **Agência Estadual de Defesa Agropecuária – AGED/MA** existentes em 18 Regionais AGED, podendo ser informada as Secretarias Municipais de Saúde - SEMUS.

VIII. Notificação de casos em humanos.

- Dado a suspeita ou ocorrência de um caso de síndrome gripal (SG) ou Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) em pessoas que foram expostas a casos prováveis ou confirmados de aves para influenza aviária, é de extrema importância a notificação imediata às autoridades sanitárias responsáveis nos níveis municipal, estadual e nacional, já que

pode constituir uma Emergência de Saúde Pública (ESP).

Os meios de notificação imediata para o Ministério da Saúde são:

- Ficha de Notificação Imediata de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública por meio do link:

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=LEP79JHW97>.

- E-mail: notifica@saude.gov.br;
- Telefone: **0800.644.66.45**.

A notificação deverá ser realizada informando nos seguintes campos:

- Campo Descrição do evento: Doença, agravo ou evento de notificação imediata.
- Campo Doença, agravo ou evento a ser notificado: Influenza A (H5N1).

Em caso de dúvidas:

a) E-mail: cievs@saude.ma.gov.br

b) CIEVS/SES/MA (98) 3194 6207/ 99135 2692 (Plantão)

c) Coordenação Estadual de Influenza e OVR's (98) 3194 6200

d) Departamento de Controle de Zoonoses/SES/MA (98) 3194 6229

IX. Recomendações gerais

1.1 À Vigilância Epidemiológica

- Manter-se informada e monitorar a situação;
- Ficar atenta a casos com sintomatologias, conforme definição de caso;
- Investigar todo caso notificado;
- Informar também ao Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde –CIEVS/SES/MA quaisquer casos com sintomatologia suspeita;

- Casos suspeitos devem ser imediatamente isolados e notificados às autoridades para que ações de saúde pública possam ser implementadas;
- Atentar para os casos de mortandade de aves e comunicar a Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED/MA, a fim de realizar as notificações necessárias.

1.2 À Atenção Primária

- Orientar as comunidades para tomar medidas preventivas, como a higiene das mãos e também fazendo o uso de máscaras em aglomerações;
- Informar a Vigilância Epidemiológica local quaisquer casos com sintomatologia suspeita;
- É fundamental que haja integração entre a equipe da sala de vacinação e as demais equipes de saúde, no sentido de evitar as oportunidades perdidas de vacinação, que se caracterizam pelo fato de o indivíduo ser atendido em outros setores da unidade de saúde sem que seja verificada sua situação vacinal ou haja encaminhamento à sala de vacinação.
- Orientar a população a buscar atendimento médico prontamente nas situações de sintomatologia suspeita, conforme os sintomas acima descritos.

1.3 Às unidades de Saúde Ambulatoriais e Hospitalares

- Caso haja suspeita de infecção por **alguns vírus da gripe aviária A (H5) e A(H7)** em pacientes internados, orienta-se a tomada de precauções respiratórias durante o período de transmissibilidade (2 a 5 dias).
- Aos médicos e autoridades de saúde pública para estar atentos a casos similares durante os atendimentos;
- É importante que sejam realizados exames para diagnóstico diferencial em caso de sintomatologia suspeita;
- Orientar os profissionais de saúde a utilizarem equipamentos de proteção individual (EPI) em atendimentos de pacientes com sintomatologia suspeita;
- Informar a Vigilância Epidemiológica local quaisquer casos com sintomatologia suspeita;
- Controlar e estabilizar o paciente diante da presença de sinais e sintomas:

febre e tosse, conjuntivite, sintomas gastrointestinais, encefalite e encefalopatia.

1.4 Ao LACEN/MA

- Receber as amostras para a realização de exames de diagnósticos diferenciais, em caso de sintomatologia suspeita.

1.5 À AGED/MA (Agência de Defesa Agropecuária do Maranhão)

- Informar a Vigilância Epidemiológica local sobre ocorrência de mortandade de aves no município que possa se tornar suspeita de gripe aviária.

1.6 A população

- Evitar contato com animais doentes, animais conhecidamente infectados e seus ambientes;
- Empregar boa higiene (por exemplo lavar as mãos);
- As mãos devem ser lavadas com sabão e água antes de comer, beber, fumar e esfregar os olhos;
- Práticas cuidadosas com o manuseio da comida são importantes com carne crua de frango ou produtos de aves de caça silvestre em áreas endêmicas, assim como todos os produtos de frango devem ser cozidos completamente antes do consumo;
- Precauções sanitárias e métodos de cozimento recomendados para destruir *Salmonella sp.* e outros patógenos de aves na carne são eficientes para matar os vírus da influenza aviária;
- Os ovos devem ser cozidos antes até a gema e a clara estiverem firmes;
- Evite contato com as aves suspeitas, caso encontre, isole a área e procure o médico veterinário do Serviço Estadual de Defesa Sanitária Animal ou da Superintendência Federal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do seu Estado;

1.7 Ao trabalhador

- Usar equipamentos de proteção individual (EPI), principalmente aqueles que trabalham em aviários. Embora o EPI recomendado possa variar com a situação e o risco da doença, isso pode incluir proteção respiratória e ocular como respiradores e óculos, bem como roupas de proteção incluindo luvas;

- Empregar boa higiene (por exemplo: lavar as mãos).

Pode contatar o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), ligandopara **0800 7041995**. Em caso de ocorrência da doença, a comunicação rápida a esses profissionais diminui o risco de infecção humana e impede a disseminação da enfermidade para outras aves e propriedades.

Elaboração Técnica

- **Jakeline Maria Trinta Rios:** Coordenadora do CIEVS/SES/MA
- **Djayna Serra Nunes:** enfermeira, apoiadora do programa VIGIAR_SUS - CIEVS/SES/MA
- **Pallomma Christhine Pereira da Silva:** enfermeira, apoiadora do CIEVS/SES/MA

Apoio

- **Gerbeson Carlos Ferreira da Silva:** Coordenador do Programa de Influenza e OVR's/SES/MA
- **Mayra Nina Araujo:** Chefe do CEREST/SES/MA
- **Danuza Raquel Nascimento Almeida:** Coordenadora da Vigilância Epidemiológica Hospitalar – RENAVER/SES/MA
- **Celma Maria Soares da Silva** – Chefe do Departamento de Controle de Zoonoses/SES/MA.

Revisão

- **Maria de Jesus Bezerra de Paiva:** Enfermeira -Assessoria técnica, SECD/SES/MA
- **Osvaldina Silva Mota:** Enfermeira - Assessoria técnica, SECD/SES/MA.

Deborah Fernanda Campos da Silva Barbosa

Secretária Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde

Tayara Costa Pereira

Superintendente de Epidemiologia e Controle de Doenças

Monique Pinheiro Maia

Chefe do Departamento de Epidemiologia

Jakeline Maria Trinta Rios

Coordenadora do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde

Referências

1. OPAS. Alerta Epidemiológico Surtos de influenza aviária causados por influenza A(H5N1) na Região das Américas. Datado de 13 de março de 2023
2. Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA). Influenza Aviária. Disponível em inglês em: <https://bit.ly/3AreAc0> y <https://bit.ly/3TP12Ob>
3. OMSA. Influenza aviária de alta patogenicidade (IAAP) - Informe de situação 34. Disponível em inglês em: <https://bit.ly/3ArAKe0>
4. OMSA. Influenza aviária de alta patogenicidade (IAAP) - Informe de situação 39. Disponível em inglês em: <http://bit.ly/31eK515>
5. Ministério de Saúde Pública do Equador. Autoridades sanitárias mantêm vigilância ativa para o caso da gripe aviária. Disponível em espanhol em: <https://bit.ly/3GAjcyM>
6. Alerta Cievs Paraná nº de 17/02/2023
7. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Atualização Epidemiológica. Situação da Gripe Aviária na Região das Américas. Atualizada em: 28/02/2023
8. <https://www.canalrural.com.br/noticias/pecuaria/gripe-aviaria-o-que-e-h5n1/> . Acesso em 10/04/2023.